



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

DECRETO EXECUTIVO Nº “2059/2019”, DE 18/Fevereiro/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1848/2018 de 18 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programatica	Natureza da Despesa	Valor
03.01.04.122.0010.2.053	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.900,00
05.01.26.782.0004.1.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 63.000,00
06.02.04.122.0033.2.057	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 8.000,00
06.04.12.366.0028.2.021	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.600,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
09.01.08.244.0030.2.040	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
09.02.04.122.0059.2.052	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
09.02.04.122.0074.2.044	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.000,00
09.02.08.244.0030.2.067	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
09.02.08.244.0030.2.044	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 130.200,00



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 200,00
05.01.26.782.0004.1.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
05.01.26.782.0004.2.056	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 13.000,00
06.02.12.361.0028.2.016	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
06.05.12.361.0004.2.018	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
06.06.12.365.0028.2.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
07.01.20.606.0072.2.043	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
09.02.08.244.0030.2.062	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
09.02.08.244.0064.1.019	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.1.90.08.99.04.00 CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR	R\$ 5.000,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.000,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.500,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
	TOTAL	R\$ 130.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em **18/Fevereiro/2019**.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.